



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0031-91 Av. Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400
SANTARÉM – PARÁ

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2012 – SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIRROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012-NGO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO E A EMPRESA CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o Município de Santarém com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS – NGO**, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0031-91, neste ato representado pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº 20.32943 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais/ NGO – Decreto nº 032/2014-SEMA**D, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma, **CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com endereço à Rua Claudio Sanders, 852 A, Maguary, município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.443.364/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr. **Flávio Roberto Carmona Cabrera**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.153.603-7 SSP/SP, CPF nº 025.442.259-47, firmam a presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da execução “DE SERVIÇOS NAS OBRAS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIRROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, CONTRATO DE REPASSE Nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA”, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, INCISO II do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Nota Técnica nº 053/2016/NGO;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 056/2012/SEMINF/NGO, antes estipulado até 24 de dezembro de 2016, será prorrogado 12 (doze) meses, ficando seu novo término ajustado para 24/12/2017.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Termo de Compromisso CT 350.963-47/2011/MCidades/CAIXA e da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 17.512.0050. 1.047 – Implantação do sistema e tratamento de esgoto, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0031-91 Av. Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400
SANTARÉM – PARÁ

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir de publicação, em extrato, no mural do NGO, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 056/2012/SEMINF/NGO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PÁ), 09 de dezembro de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral do NGO
Decreto 032/2014- SEMAD
CONTRATANTE

Flávio Roberto Carmona Cabrera
Carmona Cabrera Engenharia Consultoria Ltda.
CONTRATADA

Testemunha:
